DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

www.embauba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Embaúba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Embaúba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.embauba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ 65.712.648/0001-36
Avenida São Domingos, 26 - Centro
Telefone: (17) 3566-8000
Site: www.embauba.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

Câmara Municipal de Embaúba
CNPJ 01.706.281/0001-65
Rua São Sebastião, 262 - Centro
Telefone: (17) 3566-1221
Site: www.camaraembauba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Embaúba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.embauba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

www.embauba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2242 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

"DELIMITA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EMBAÚBA/SP".

NERCÍLIO PINHEIRO DA SILVA - Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Artigo 1º Fica alterada a denominação do Centro Municipal de Educação Infantil "Miguel Stelute", para Centro Municipal de Ensino Fundamental – CEMEF "Miguel Stelute", cuja sede funcionará à Rua Avelino Gonçalves nº 200, Embaúba/SP.

Parágrafo Único:- As atividades administrativas e curriculares do CEMEF "Miguel Stelute" funcionarão em tempo integral, nos períodos da manhã e tarde e passarão a atender, o ensino fundamental nos anos iniciais.

Artigo 2º Os alunos atualmente matriculados na Escola Municipal de Ensino Fundamental - EMEF Professor "Miguel Padula", localizada na Avenida São Sebastião nº 157, Embaúba/SP, serão transferidos em sua totalidade, por prazo indeterminado para o CEMEF "Miguel Stelute".

Parágrafo Único:- As atividades administrativas e curriculares da EMEF Professor "Miguel Padula" ficarão paralisadas por prazo indeterminado.

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 09 de novembro de 2021.